PARECER JURÍDICO n.º 203/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação - DEAD

Objeto: Licitação PE 007/2025 – Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de personalizados para o SENAR/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico. Critério de Julgamento: Menor Preço.

Valores:

- LOTE 01 (UM) – Estojo Participante: R$ 2.247.240,00
- LOTE 02 (DOIS) – Bolsa MIP: R$ R$ 4.450,00
- LOTE 03 (TRÊS) – Boné Trucker: R$ 1.257.720,00
- LOTE 04 (QUATRO) – Chapéu: R$ 125.000,00
- LOTE 05 (CINCO) – Pasta: R$ 156.815,00

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais personalizados para o SENAR/PR. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação PE 007/2025 que tem por objeto o Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais personalizados para o SENAR/PR.

Para tanto, as pastas contendo toda a documentação referente a este Processo Licitatório foram encaminhadas a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer Jurídico de n.º 100/2025, de 21 de março de 2025, na fase anterior ao pregão eletrônico, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 07 de abril de 2025 e a sessão pública no dia 14 de abril de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela dispensa da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os demais documentos devidamente apresentados pelos licitantes, bem como a análise documental realizada pela comissão de licitação, todos os licitantes estavam atenderam às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

A sessão de disputa presencial foi realizada na data de **14 de abril de 2025**, por meio de lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foram as primeiras colocadas para os lotes as seguintes indicadas abaixo.

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	1	R$ 2.247.240,00
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA	2	R$ 4.450,00
RAS INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA	3	R$ 1.257.720,00
RAS INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA	4	R$ 125.000,00
BABINSKI BOLSAS LTDA	5	R$ 156.815,00
VALORES TOTAIS (LOTES 01+02+03+04+05)		**R$ 3.791.225,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

Sendo estes os valores mais baixos ofertados entre as licitantes, todos abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados; e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão presencial.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação dos resultados das empresas vencedoras.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918
Dados: 2025.06.03 09:51:31 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para o **Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de personalizados para o SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 007/2025, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O SENAR/PR**, declarando as vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas e, **ADJUDICAR** o objeto a elas.

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	1	R$ 2.247.240,00
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA	2	R$ 4.450,00
RAS INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA	3	R$ 1.257.720,00
RAS INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA	4	R$ 125.000,00
BABINSKI BOLSAS LTDA	5	R$ 156.815,00
VALORES TOTAIS (LOTES 01+02+03+04+05)		**R$ 3.791.225,00**

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de R$ 3.791.225,00 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0ACD-0EB6-A539-E30B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0ACD-0EB6-A539-E30B ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0ACD-0EB6-A539-E30B

Hash do Documento

B79D0EAD063821A165EEB0E8F508860D747EBB8D7A166554359B8BEB41217581

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.019-** em 10/06/2025 09:37 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.599-** em 09/06/2025 10:22 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital